



*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24.^a Subseção – Nilópolis*

OF. n. ° 39/2019

Nilópolis,
04 de julho de 2019.

Do Presidente da 24.^a Subseção da OAB/RJ - Nilópolis
Ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-RJ

Assunto: Reiterando Ofício n. ° 020/2015 - OAB/Nilópolis

Ref. Proc. n. ° 2015-0074523 e Proc. n. ° 2015-077839

Excelentíssimo Desembargador.

Conforme ofício n. ° 020/2015, enviado em 13 de maio 2015, esta diretoria, vem através do presente reiterar a V. Exa. O pedido de elevação da Comarca da Nilópolis para ENTRÂNCIA ESPECIAL, em virtude de grande quantidade de feitos em andamento.

Salienta-se por oportuno, que a Comarca de Nilópolis dispões de todos os pré-requisitos para elevação da entrância em Especial, tendo em vista que o movimento forense é muito grande, aproximadamente 112.000 (cento e doze mil) processos, sendo 51.157 o somatório aproximado do acervo geral das Varas Cíveis, Família, Juizados e Criminal e 60.843 processos de execução fiscal da dívida ativa municipal, possuindo o Fórum 9 (nove) serventias e de acordo com o censo do IBGE atual, o município possui aproximadamente 170.000 habitantes, sendo 131.647 eleitores aptos, segundo ofícios do juízo da 221^a e 201^a zonas eleitorais, que seguem em **anexo 1** acompanhados do relatório expedido pelo sistema da OAB/RJ informando o quantitativo de advogados inscritos em Nilópolis.

É importante aqui frisar que toda a baixada fluminense já foi elevada à Entrância Especial, cujos critérios utilizados foram os mesmos relacionados no parágrafo anterior.




*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24ª. Subseção – Nilópolis*

Vale ressaltar que, temos a indicação **legislativa nº 63/2015**, aprovada em sessão plenária, do dia 11/08/2015 na assembleia legislativa do RJ - ALERJ, de autoria dos deputados ROSENBERG REIS e FARID ABRÃO, conforme documento **anexo 2**.

Finalmente, cabe esclarecer que a elevação da Comarca de Nilópolis para a Entrância Especial trará para os advogados e a população enormes melhorias, haja vista que serão instaladas novas varas para melhor prestação de serviços judiciários, sendo certo que na situação que nos encontramos, ou seja, Segunda Entrância, não é possível a criação de novas Serventias.

Diante do exposto, requeremos a V. Exa. o acatamento do pedido para que sejam tomadas as providências no sentido de ser elevada a Comarca de Nilópolis à condição de Entrância Especial para o bom andamento da Justiça.

Certo de podermos contar com vossa compreensão e auxílio, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.


CELSON GONÇALVES
Presidente
24ª Subseção - Nilópolis

Ao Exmo. Sr. Dr.
Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
MM. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO 1

Acervo Geral do Cartório
Análítico - Dívida Ativa Estadual, Dívida Ativa Federal, Dívida Ativa Municipal

Competência/Assunto	Vara: 1ª Vara Cível	Quantidade de Processos	% Sobre Total da Competência
Vara: 1ª Vara Cível			
Dívida Ativa Estadual			
Ausência de Cobrança Administrativa Prévia / Dívida Ativa		1	0,23
Citação / Atos Processuais		2	0,46
Cobrança de Tributo / Dívida Ativa		402	92,41
Dívida Ativa		10	2,30
Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos À Execução		5	1,15
Estaduais / Taxas		10	2,30
Expropriação de Bens		1	0,23
Icms - Regime Ordinário		1	0,23
Multas - Outras / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa		1	0,23
Não-tributária			
Tribunal de Contas / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa		2	0,46
Não-tributária			
Total da Competência Dívida Ativa Estadual		435	100,00 %
Dívida Ativa Federal			
Cobrança de Tributo / Dívida Ativa		75	91,46
Constituição de Renda		1	1,22
DIREITO TRIBUTÁRIO		2	2,44
Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos À Execução		1	1,22
FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço / Contribuições		1	1,22
Especiais / Contribuições			
Retido na fonte / IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica / Impostos		2	2,44
Total da Competência Dívida Ativa Federal		82	100,00 %
Dívida Ativa Municipal			
Citação / Atos Processuais		4	0,01
Cobrança de Tributo / Dívida Ativa		33.945	99,92
Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos À Execução		4	0,01
Multas - Outras / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa		2	0,01
Não-tributária			
Outras Dívidas Não Tributárias / Dívida Ativa Não-tributária		1	0,00

* Processos Secundários

Acervo Geral do Cartório
Análítico - Dívida Ativa Estadual, Dívida Ativa Federal, Dívida Ativa Municipal

		Vara: 1ª Vara Cível	
Competência/Assunto		Quantidade de Processos	% Sobre Total da Competência
Pagamento		1	0,00
Tribunal de Contas / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa Não-tributária		14	0,04
Total da Competência	Dívida Ativa Municipal	33.971	100,00 %
Total da Vara	1ª Vara Cível	34.488	
		Vara: 2ª Vara Cível	
Dívida Ativa Estadual			
Ausência de Cobrança Administrativa Prévia / Dívida Ativa		1	0,23
Citação / Atos Processuais		2	0,47
Cobrança de Tributo / Dívida Ativa		398	93,43
Dívida Ativa		5	1,17
Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos À Execução		7	1,64
Estaduais / Taxas		4	0,94
Expropriação de Bens		1	0,23
Extinção da Execução		1	0,23
ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos		1	0,23
Icms- Outros / Imposto Sobre Circulação de Mercadorias / Impostos		3	0,70
ICMS/Importação / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos		1	0,23
IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores / Impostos		1	0,23
Tribunal de Contas / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa Não-tributária		1	0,23
Total da Competência	Dívida Ativa Estadual	426	100,00 %
Dívida Ativa Federal			
Ausência de Cobrança Administrativa Prévia / Dívida Ativa		3	2,63
Citação / Atos Processuais		1	0,88
Cobrança de Tributo / Dívida Ativa		95	83,33
Compensação / Extinção do Crédito Tributário / Crédito Tributário		1	0,88
DIREITO TRIBUTÁRIO		1	0,88
Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos À Execução		9	7,89

* Processos Secundários

Acervo Geral do Cartório
Análítico - Dívida Ativa Estadual, Dívida Ativa Federal, Dívida Ativa Municipal

		Vara: 2ª Vara Cível		
Competência/Assunto			Quantidade de Processos	% Sobre Total da Competência
	Esbulho, Turbação, Ameaça / Posse		1	0,88
	Execução de Obrigação de Fazer - Não Fazer		1	0,88
	Multas e demais Sanções / Infração Administrativa / Atos Administrativos		1	0,88
	Taxa Judiciária / Federais / Taxas		1	0,88
Total da Competência Dívida Ativa Federal			114	100,00 %
Dívida Ativa Municipal				
	Anulação de Débito Fiscal / Crédito Tributário		1	0,00
	Citação / Atos Processuais		2	0,01
	* Cobrança de Tributo / Dívida Ativa		1	0,00
	Cobrança de Tributo / Dívida Ativa		25.785	99,88
	Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos À Execução		6	0,02
	Esbulho, Turbação, Ameaça / Posse		1	0,00
	Multas - Outras / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa Não-tributária		3	0,01
	Nulidade/inexigibilidade do Título		1	0,00
	Tribunal de Contas / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa Não-tributária		15	0,06
Totais	Processos Principais		25.814	100,00
	Processos Secundários		1	0,00
	Competência Dívida Ativa Municipal		25.815	100,00 %
	Vara 2ª Vara Cível		26.355	
Totais	Processos Principais		60.842	
	Processos Secundários		1	
	Geral		60.843	

* Processos Secundários

IBGE

Brasil / Rio de Janeiro

Selecionar local

Parorama

Pesquisas

História & Fotos

Resumo

Selecione até 6 indicadores para compor seu resumo.

- Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2016]
- Número de estabelecimentos de ensino médio [2016]

Economia

- PIB per capita [2016]
- Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]
- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]
- Total de receitas realizadas [2017]
- Total de despesas empenhadas [2017]

Saúde

- Mortalidade Infantil [2017]
- Internações por diarreia [2016]
- Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

Território e Ambiente

- Área da unidade territorial [2018]

Mostrar tudo

Economia



Rio de Janeiro

Municípios	Gentílico	População estimada	PIB per capita
Angra dos Reis	fluminense	200407 pessoas	47636,40 R\$
Aperibé	fluminense	11612 pessoas	15055,48 R\$
Araruama	fluminense	130439 pessoas	19748,08 R\$
Areal	fluminense	12471 pessoas	26229,60 R\$
Armação dos Búzios	fluminense	33240 pessoas	46566,38 R\$
Arraial do Cabo	fluminense	30096 pessoas	22531,94 R\$
Barra do Piraí	fluminense	99969 pessoas	20436,21 R\$
Barra Mansa	fluminense	183976 pessoas	26346,46 R\$
Belford Roxo	fluminense	508614 pessoas	16764,54 R\$
Bom Jardim	fluminense	27269 pessoas	25701,24 R\$
Bom Jesus do Itabapoana	fluminense	36985 pessoas	19756,20 R\$
Cabo Frio	fluminense	222528 pessoas	33969,57 R\$
Cachoeiras de Macacu	fluminense	58560 pessoas	18427,81 R\$
Cambuci	fluminense	15496 pessoas	22554,23 R\$
Campos dos Goytacazes	fluminense	503424 pessoas	35475,94 R\$
Cantagalo	fluminense	20177 pessoas	43895,79 R\$
Carapebus	fluminense	16039 pessoas	19832,89 R\$
Cardoso Moreira	fluminense	12826 pessoas	26400,75 R\$
Carmo	fluminense	18755 pessoas	25480,86 R\$
Casimiro de Abreu	fluminense	43295 pessoas	27712,27 R\$
Comendador Levy Gasparian	fluminense	8544 pessoas	42356,06 R\$
Conceição de Macabu	fluminense	23064 pessoas	14909,49 R\$
Cordeiro	fluminense	21806 pessoas	16365,40 R\$
Duas Barras	fluminense	11454 pessoas	20979,33 R\$
Duque de Caxias	fluminense	914383 pessoas	44939,65 R\$
Engenheiro Paulo de Frontin	fluminense	13929 pessoas	19198,29 R\$
Guapimirim	fluminense	59613 pessoas	15912,49 R\$
Iguaba Grande	fluminense	27762 pessoas	16153,08 R\$
Itaboraí	fluminense	238695 pessoas	18864,13 R\$
Itaguaí	fluminense	125913 pessoas	65107,78 R\$
Itaíba	fluminense	15113 pessoas	22591,24 R\$
Itaocara	fluminense	23247 pessoas	22115,60 R\$
Itaperuna	fluminense	102626 pessoas	25987,98 R\$
Itatiaia	fluminense	31537 pessoas	118552,79 R\$
Japerí	fluminense	103960 pessoas	12874,11 R\$
Laje do Muriaé	fluminense	7386 pessoas	18261,17 R\$
Macaé	fluminense	251631 pessoas	73412,55 R\$
Macuco	fluminense	5574 pessoas	28428,33 R\$
Magé	fluminense	243657 pessoas	15607,47 R\$

Fonte 1 - panorama_configuration_municipio_pib_per_capita: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Municípios	Gentílico	População estimada	PIB per capita
Mangaratiba	fluminense	43689 pessoas	92773,55 R\$
Maricá	fluminense	157789 pessoas	39078,14 R\$
Mendes	fluminense	18578 pessoas	16158,35 R\$
Mesquita	fluminense	175620 pessoas	13396,88 R\$
Miguel Pereira	fluminense	25493 pessoas	27470,61 R\$
Miracema	fluminense	27195 pessoas	17839,01 R\$
Natividade	fluminense	15324 pessoas	16767,72 R\$
Nilópolis	fluminense	162269 pessoas	16045,55 R\$
Niterói	fluminense	511786 pessoas	46202,31 R\$
Nova Friburgo	fluminense	190084 pessoas	25979,30 R\$
Nova Iguaçu	fluminense	818875 pessoas	20625,93 R\$
Paracambi	fluminense	51815 pessoas	19189,62 R\$
Paraíba do Sul	fluminense	44045 pessoas	21056,32 R\$
Paraty	fluminense	42630 pessoas	30584,41 R\$
Paty do Alferes	fluminense	27678 pessoas	18309,81 R\$
Petrópolis	fluminense	305687 pessoas	42564,57 R\$
Pinheiral	fluminense	24941 pessoas	15248,92 R\$
Pirai	fluminense	28999 pessoas	70587,38 R\$
Porciúncula	fluminense	18730 pessoas	17507,39 R\$
Porto Real	fluminense	19381 pessoas	137592,50 R\$
Quatis	fluminense	14165 pessoas	18183,44 R\$
Queimados	fluminense	149265 pessoas	32314,25 R\$
Quissamã	fluminense	24246 pessoas	43048,94 R\$
Resende	fluminense	130334 pessoas	50234,49 R\$
Rio Bonito	fluminense	59814 pessoas	26627,87 R\$
Rio Claro	fluminense	18451 pessoas	18746,42 R\$
Rio das Flores	fluminense	9222 pessoas	21096,86 R\$
Rio das Ostras	fluminense	145989 pessoas	35788,18 R\$
Rio de Janeiro	fluminense	6688927 pessoas	50690,82 R\$
Santa Maria Madalena	fluminense	10417 pessoas	16574,71 R\$
Santo Antônio de Pádua	fluminense	42359 pessoas	26154,88 R\$
São Fidélis	fluminense	38626 pessoas	19392,35 R\$
São Francisco de Itabapoana	fluminense	42201 pessoas	23220,35 R\$
São Gonçalo	fluminense	1077687 pessoas	16216,45 R\$
São João da Barra	fluminense	36138 pessoas	111529,40 R\$
São João de Meriti	fluminense	471888 pessoas	20434,26 R\$
São José de Ubá	fluminense	7134 pessoas	25346,29 R\$
São José do Vale do Rio Preto	fluminense	21670 pessoas	21615,52 R\$
São Pedro da Aldeia	fluminense	102846 pessoas	20714,33 R\$
São Sebastião do Alto	fluminense	9326 pessoas	20795,51 R\$
Sapucaia	fluminense	18205 pessoas	47111,47 R\$
Saquarema	fluminense	87704 pessoas	26152,13 R\$
Seropédica	fluminense	86743 pessoas	24602,97 R\$
Silva Jardim	fluminense	21773 pessoas	18959,50 R\$

Fonte 1 - panorama_configuration_municipio_pib_per_capita: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Municípios	Gentílico	População estimada	PIB per capita
Sumidouro	fluminense	15577 pessoas	24476,10 R\$
Tanguá	fluminense	33870 pessoas	17195,21 R\$
Teresópolis	fluminense	180886 pessoas	29997,09 R\$
Trajano de Moraes	fluminense	10611 pessoas	18295,19 R\$
Três Rios	fluminense	81453 pessoas	45958,79 R\$
Valença	fluminense	76163 pessoas	27254,80 R\$
Varre-Sai	fluminense	10890 pessoas	14922,88 R\$
Vassouras	fluminense	36702 pessoas	27053,02 R\$
Volta Redonda	fluminense	271998 pessoas	39679,43 R\$

Fonte 1 - panorama_configuration_municipio_pib_per_capita: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

	ATIVOS	FALECIDOS	ELIM/EXCL.	SUSPENSOS	LICENCIADOS	CANCELADOS	PROIBIDOS	TRANSFERIDOS	TOTAL
PRINCIPAL	986	98	17	15	13	155	0	8	1.292
PROVISORIA	0	0	0	0	0	12	0	0	12
ESTAGIARIO	44	2	0	0	0	538	0	0	584
SUPLEMENTAR	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TRANSFERENCIA	5	0	0	0	0	0	0	2	7
TOTAL DE INSCRITOS	1.035	100	17	15	13	706	0	10	1.896



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Juízo da 221ª Zona Eleitoral – Nilópolis
Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 120 – Centro
Tel.: 21 3761-5955 / 2691-8377

Ofício 221ª ZE nº 052/2019

Nilópolis, 10 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CELSO GONÇALVES
Presidente da 24ª Subseção da OAB/RJ - Nilópolis

Assunto: Quantidade de eleitores da 221ª Zona Eleitoral

Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 24/2019, por determinação do Juiz Eleitoral, comunico a Vossa Senhoria que constam como aptos 59.731 eleitores nesta 221ª Zona Eleitoral, de acordo com relatório extraído do Sistema ELO – Cadastro Eleitoral.

Atenciosamente,


MÁRCIA NASCIMENTO DA SILVA
Chefe de Cartório – 221ª Z.E



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
201ª ZONA ELEITORAL EM NILÓPOLIS
Rua Pedro Álvares Cabral, 305, 2º andar, Nilópolis-RJ
Telefax (21) 2691-2180

Ofício nº 101/2019

Nilópolis, 03 de julho de 2019.

Ao Senhor Celso Gonçalves
Presidente da 24ª Subseção da OAB/RJ - Nilópolis

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n.º 023/2019, informo a V. Sa. que esta 201ª Zona Eleitoral possui, nesta data, 71.916 eleitores aptos.

Atenciosamente,


Alberto Fraga
Juiz Eleitoral

ANEXO 2

- INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º 63/2015
- CÓPIA ABAIXO ASSINADO REALIZADO
EM ABRIL /2016

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 63/2015**EMENTA:**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO EM DISPOSITIVO DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEVANDO A COMARCA DE NILÓPOLIS A ENTRÂNCIA ESPECIAL.

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS, FARID ABRÃO

INDICO à Mesa Diretora, na forma do art. 98, Parágrafo único, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, solicitando o envio de mensagem a esta Assembleia Legislativa, de acordo com seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI**EMENTA:**

ALTERA DISPOSITIVO DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEVANDO A COMARCA DE NILÓPOLIS A ENTRÂNCIA ESPECIAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Acrescenta dispositivo ao art. 13 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Resolução nº 01 de 21 de março de 1975, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**LIVRO I
DA DIVISÃO JUDICIÁRIA E DOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS**

**TÍTULO I
DA DIVISÃO JUDICIÁRIA**

**Capítulo II
DA CRIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS**

Art. 13 - Observado o critério estabelecido nos artigos anteriores, as Comarcas são classificadas em três entrâncias, sendo duas numeradas ordinalmente, constituindo-se as de entrância especial em: Capital, Campos de Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, São João de Meriti, São Gonçalo, Volta Redonda, Belford Roxo, Teresópolis, Nova Friburgo, Barra Mansa e **Nilópolis**.

Art. 2º - O órgão judiciário elevado de entrância não poderá ser oferecido à remoção ou à promoção enquanto estiver sendo ocupado, por força da inamovibilidade constitucional, pelo juiz que detinha a sua titularidade no momento da elevação, observada a disciplina do art. 190 do CODJERJ.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de junho de 2015

ROSENVERG REIS
DEPUTADO ESTADUAL.

FARID ABRÃO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa que submeto a apreciação desta Casa Legislativa tem por objetivo otimizar, de forma qualitativa e quantitativa, a atividade jurisdicional a ser prestada em benefício da população do Município de Nilópolis. Atualmente classificada como Comarca de 2ª Entrância na estrutura do Poder Judiciário Fluminense, Nilópolis vem apresentando inegável crescimento populacional e econômico nos últimos anos, aumentando consideravelmente as demandas judiciais.

Neste sentido, a elevação do Município de Nilópolis a categoria de Entrância Especial permitirá que:

I - se diminua a alta rotatividade dos Juizes;

II - se incremente o estabelecimento de vínculos entre o Magistrado e o seu respectivo Juízo, tornando-o intimamente responsável pelos seus resultados finalísticos;

III - forneça estímulos para que os Juizes efetivamente venham a residir na Comarca e, assim sendo conhecedores das peculiaridades da região terão melhores condições de aplicar o direito com muito mais adequação;

IV - outorgue maior estabilidade funcional e institucional aos magistrados em atuação na referida Comarca;

V - tornar a carreira da Magistratura mais atraente para cidadãos oriundos de outras cidades do interior do Estado, que não aquelas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Vale destacar que o impacto orçamentário será muito baixo e a elevação da Comarca para Entrância Especial conta com o apoio da OAB local e do empresariado.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares, sobretudo, do Poder Judiciário para aprovação da referida Indicação.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20150600063	Autor	ROSENBERG REIS, FARID ABRÃO
Protocolo	03877/2015	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Indicação Legislativa

Link:



Datas:

Entrada	24-06-2015	Despacho	24-06-2015
Publicação	25-06-2015	Republicação	12-08-2015

Comissões a serem distribuídas

01.:Indicações Legislativas

▼ TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 63/2015

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	CONTRAIR	EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições				Data Public
				Autor(es)
▼ Indicação Legislativa				
▼ 20150600063				
  ▼ SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO EM DISPOSITIVO DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEVANDO A COMARCA DE NILÓPOLIS A ENTRÂNCIA ESPECIAL. => 20150600063 => {Indicações Legislativas }				
=> <u>Distribuição => 20150600063 => Comissão de Indicações Legislativas => Relator: MARCOS ABRAHÃO => Proposição 20150600063 => Parecer: Favorável</u> 05-08-2015				
=> <u>Envio ao Plenário; => Inclusão na Ordem do Dia</u> 05-08-2015				
=> <u>Discussão Única => 20150600063 => Proposição => Encerrada sem debates</u> 12-08-2015				
=> <u>Votação => 20150600063 => Proposição => Aprovado (a) (s)</u> 12-08-2015				
=> <u>Resultado Final => 20150600063 => Indicação Legislativa 63/2015</u>				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	CONTRAIR	EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

Informações Básicas

Código	20150600063	Protocolo	03877/2015
Autor	ROSENBERG REIS, FARID ABRÃO	Regime de Tramitação	Ordinária

Datas

Entrada	24-06-2015	Despacho	24-06-2015
----------------	------------	-----------------	------------

Informações sobre a Tramitação

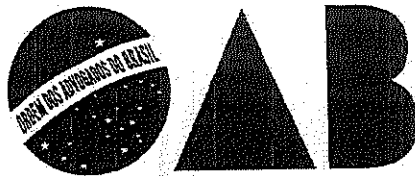
Data de Criação	12-08-2015	Tipo de Resultado	Indicação Legislativa
------------------------	------------	--------------------------	-----------------------

Número da Indicação Legislativa	63/2015	Data da Indicação Legislativa	11-08-2015
--	---------	--------------------------------------	------------

Datas de Publicações

D.O.I		D.O. II	12-08-2015
--------------	--	----------------	------------

Observações:**Atalho para outros documentos****▲ TOPO**



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24ª. Subseção - Nilópolis

O Presidente da 24ª Subseção da OAB/RJ - Celso Gonçalves vêm solicitar aos ilustríssimos Presidentes das demais Subseções, que se encontram presentes no Colégio de Presidentes promovido pela Seccional, suas assinaturas em apoio a aprovação Legislativa N. 134/2015 para criação da 3a. Vara Cível na Comarca de Nilópolis, bem como, seu apoio a indicação Legislativa n. 63/2015, para elevação da Comarca de Nilópolis em Entrância Especial que muito irá favorecer a classe dos advogados em geral.

Nossos Votos de Estima aos Nobres Colegas.

Segue o Texto Publicado Pelo ilmo Deputado Estadual Farid Abraão David

"Na tarde desta quinta-feira (18) tive um dia muito feliz na Alerj, afinal o plenário aprovou a Indicação Legislativa Nº 134/2015, de minha autoria, destinada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, afim de que seja criada a 3- Vara Cível no município de Nilópolis.

Esta minha proposição é de extrema importância para Nilópolis, tendo em vista o grande número de feitos distribuídos no município, o acúmulo de processos e a demora nos julgamentos proferidos pelos Juizes da- e 2- Vara Cíveis desta Comarca, em face do excesso de trabalho cartorário, a alta rotatividade e acúmulo de Varas Cíveis em outras Comarcas pelos ilustres Magistrados.

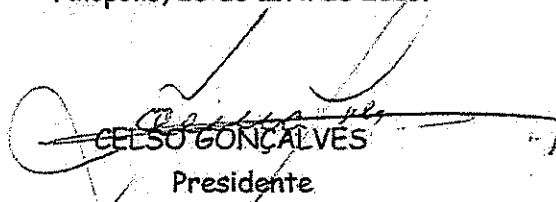
Nesta minha iniciativa penso principalmente no drama de muitas pessoas que sofrem com a demora no julgamento de seus processos, o que acompanhei muitas vezes de perto, na condição de advogado, problema que pode ser atenuado com a criação desta nova Vara Cível. Além, é claro, de atender aos anseios da Ordem dos Advogados e dos próprios magistrados que aqui exercem a judicatura.

Ainda na luta pela melhoria do judiciário da cidade, é também de minha autoria a Indicação Legislativa de Nº 63/2015, igualmente destinada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com a proposição de elevação da Comarca de Nilópolis à Entrância Especial.

Tenho sido incansável na busca destas conquistas, e para tanto estive recentemente com o ilustre presidente do Tribunal de Justiça do Estado do RJ, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, expondo pessoalmente as razões destas minhas indicações e o quanto Nilópolis precisa urgentemente destas aprovações.

Continuaremos na luta por uma sociedade melhor."

Nilópolis, 28 de abril de 2016.


CELSON GONÇALVES
Presidente

SUBSEÇÃO	ASSINATURA	OAB/RJ
53ª BELFORD ROXO	[Assinatura]	85791
32ª Madureira	[Assinatura]	47151
47ª M ENDES	[Assinatura]	29118
36ª Paraisópolis	EdUARDO BUENO DE OLIVEIRA	69889
61ª [Assinatura]	[Assinatura]	52090
10ª [Assinatura]	[Assinatura]	42335
54ª ADELMADEI	[Assinatura]	29500
61ª BIZIUS	[Assinatura]	89397
55ª S. MARCELO	[Assinatura]	37424
23ª MANGUE	[Assinatura]	85815
1ª [Assinatura]	[Assinatura]	45825
63ª CAS. ABREU	[Assinatura]	86.475
5ª [Assinatura]	[Assinatura]	26825
7ª [Assinatura]	[Assinatura]	77894
40ª [Assinatura]	[Assinatura]	191018
62ª [Assinatura]	[Assinatura]	155228
2ª [Assinatura]	[Assinatura]	4200
5ª SUBSEÇÃO	[Assinatura]	119.396
28ª S. ANTONIO	[Assinatura]	2003
33ª [Assinatura]	[Assinatura]	85321
23ª IAGUAR	[Assinatura]	67737
35ª SANTA CRUZ	[Assinatura]	80543
58ª Leopoldina	[Assinatura]	87044
10ª MATECIELA	[Assinatura]	111483
44ª ITAOCARA	Fernando de Mattos da Rocha	5480
49ª [Assinatura]	Marcelo Marjor	107183
27ª [Assinatura]	[Assinatura]	80891
45ª [Assinatura]	[Assinatura]	62371
7ª VALENÇA/RJ	[Assinatura]	53755
14ª TRÊS RIOS	Sergio de Souza	1504-B
COORDENADOR DAS REGIÕES METROPOLITANAS	Ricardo Montini Dalmeida	116700
COORDENADOR COSTA VERDE	Fabio Luiz FERREIRA	120099
SERVIDOR	Fusiman de Almeida Silva	137442
PARATY	marco antonio costa franca	164099
11ª [Assinatura]	[Assinatura]	146971
10ª [Assinatura]	[Assinatura]	96588
26ª Cantagalo	[Assinatura]	133753
45ª [Assinatura]	Wilson Vintas Braga	129222
50ª [Assinatura]	[Assinatura]	56880

**ABAIXO ASSINADO DIRECIONADO
AOS ADVOGADOS JURISDICIONADOS
DESTA SUBSEÇÃO EM APOIO A
APROVAÇÃO LEGISLATIVA N.º
134/2015, PARA CRIAÇÃO DA 3ª VARA
CIVEL DA COMARCA DE NILÓPOLIS E
A INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º
63/2015, PARA ELEVAÇÃO DA
COMARCA DE NILOPOLIS EM
ENTRÂNCIA ESPECIAL.**



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24ª. Subseção - Nilópolis

O Presidente Celso Gonçalves vêm solicitar aos inscritos e atuantes na 24a. Subseção, suas assinaturas em apoio a aprovação Legislativa N. 134/2015 para criação da 3a. Vara Cível na Comarca de Nilópolis, bem como, seu apoio a indicação Legislativa n. 63/2015, para elevação da Comarca de Nilópolis em Entrância Especial.

Nossos Votos de Estima aos Colegas.

Segue o Texto Publicado Pelo Ilmo Deputado Estadual Farid Abraão David

"Na tarde desta quinta-feira (18) tive um dia muito feliz na Alerj, afinal o plenário aprovou a Indicação Legislativa Nº 134/2015, de minha autoria, destinada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, afim de que seja criada a 3ª Vara Cível no município de Nilópolis.

Esta minha proposição é de extrema importância para Nilópolis, tendo em vista o grande número de feitos distribuídos no município, o acúmulo de processos e a demora nos julgamentos proferidos pelos Juizes da 1ª e 2ª Vara Cíveis desta Comarca, em face do excesso de trabalho cartorário, a alta rotatividade e acúmulo de Varas Cíveis em outras Comarcas pelos ilustres Magistrados.

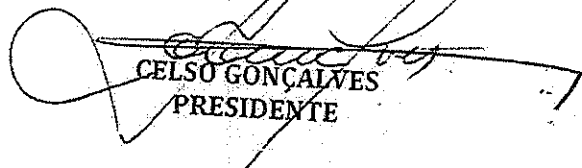
Nesta minha iniciativa penso principalmente no drama de muitas pessoas que sofrem com a demora no julgamento de seus processos, o que acompanhei muitas vezes de perto, na condição de advogado, problema que pode ser atenuado com a criação desta nova Vara Cível. Além, é claro, de atender aos anseios da Ordem dos Advogados e dos próprios magistrados que aqui exercem a judicatura.

Ainda na luta pela melhoria do judiciário da cidade, é também de minha autoria a Indicação Legislativa de Nº 63/2015, igualmente destinada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com a proposição de elevação da Comarca de Nilópolis à Entrância Especial.

Tenho sido incansável na busca destas conquistas, e para tanto estive recentemente com o ilustre presidente do Tribunal de Justiça do Estado do RJ, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, expondo pessoalmente as razões destas minhas indicações e o quanto Nilópolis precisa urgentemente destas aprovações.

Continuaremos na luta por uma sociedade melhor."

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2016.

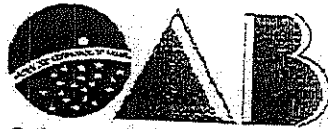

CELSO GONÇALVES
PRESIDENTE

Rua Tancredo Lopes, 135, Centro - Nilópolis - RJ, Cep: 26.526-050 - Tel. (21) 2791-4442
E-mail: nilopolis@oabrij.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24ª. Subseção - Nilópolis

CELSO GONALVES	24260	
FATIMA PEALZ GRAFF	38.215	
Paulo Casan	106.201	
RUBEDO ECORS	29.8057	
Luis F. Oliveira	112.674	
Neocol KOBRI	187.493	
Stilton SILVA	389.870	
Kochell da Silva	181.811	
Silvia Krieger	57.570	
WALDIR FERREIRA	116370	
MARCELO MOURA VIANA	144.021	
Marcelo Lobato	76.792	
Marcelo Lobato	170.428	
Uenderson Klamm	161.071	
Uenderson Klamm	150.449	
Wladimir Viana	118.904	
Wladimir Viana	176.627	
Wladimir Viana	173.544	
Wladimir Viana	156.464	
Wladimir Viana	162.433	
Wladimir Viana	182.153	
Wilson Sotomaior	33051	
Wilson Sotomaior	119304	
Wilson Sotomaior	93233	
Wilson Sotomaior	143.605	
Váneria Leite	166.136	
Lilian S. Ferrreira	129.663	
Lilian S. Ferrreira	170.249	
Lilian S. Ferrreira	59.295	
Michelle Nader	123.200	
	57769	
	201955	
	142.852	
	164.013	
IVAN E RAMOS	124.740	
Barbara Jony F. J. Dias	159155	
DEJLO ROBERTO SANTOS	80.342	



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24ª. Subseção - Nilópolis

José S. Elias da Silva	170882	170882
Romário P. Lima	101.305	170882
Rosário T. de J.	139862	170882
Rubiana Sanches	147.651	170882
Sérgio Casadeiro Oliveira	172.987	170882
Samuel de O. de O.	138.882	170882
Paulo Venâncio B. R.	156.429	170882
José Carlos de V.	155.840	170882
Alcides L. de S.	12780	170882
Adriano de S.	19.838	170882
Fabiana de F. L. Romão	143497	170882
Francisco de S.	162363	170882
Francisco de S.	167291	170882
Francisco de S.	195890	170882
Francisco de S.	166112	170882
Viviane M. de S.	179.887	170882
Roberta Oliveira de Carvalho	120887	170882
CARLOS GALDAS	163982	170882
Silvia de S.	92209	170882
Francisco de S.	171724	170882
Marina Julia Costa	198.596	170882
Francisco de S.	21157	170882
Marilene T. Freitas	136733	170882
Francisco de S.	110694	170882
Cláudio Silva	156703	170882
Francisco de S.	102585	170882
Ana Cristina	76.742	170882
Francisco de S.	116076	170882
Francisco de S.	131369	170882
Francisco de S.	169023	170882
Rafael de S. Nunes	118.433	170882
MARCOS LANSIROS	109.445	170882
Francisco de S.	108733	170882
Francisco de S.	176.691	170882
Francisco de S.	176.629	170882
Francisco de S.	92329	170882
Francisco de S.	170882	170882



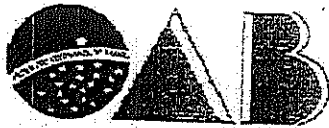
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24ª. Subseção - Nilópolis

COSME DA SILVA	184916	buena
HOUM JORGE	196.350	RJ
FRANCISCO ANTONIO	156.557	HI
EUGENIO	38429	HI
PLACID ALVES	170585	HI
FABIANO YUDDA	172722	HI
MARCO FERRAZ	327865	HI
RAONI VIANA	276307	HI
EDUARDO DA SILVA SILVA	182688	HI
JOAO P. DA SILVA	146.707	HI
MONTEIRO MESSIAS	40.555	HI
JULIO ANTONIO	59.82	HI
MARCO MAXIMO GUIMARAES	178.503	Marcelo Guimaraes
MARCO PIMENTA DE ALMEIDA	003196	HI
SANTOS DA SILVA	123676	HI
LEONARDO DUTRA	14454	HI
RAFAEL DA SILVA	132.130	HI
WALTER VIEIRA	138.355	HI
WALTER VIEIRA	162771	HI
WALTER VIEIRA	198.288	HI
WALTER VIEIRA	17095	HI
MARCUS DE SILVA PEREIRA	186138	HI
ANTONIO S. S. S.	160.963	HI
ANTONIO S. S. S.	111435	HI
ANTONIO S. S. S.	100390	HI
ANTONIO S. S. S.	96.745	HI
ANTONIO S. S. S.	130.835	HI
ANTONIO S. S. S.	94.161	HI
ANTONIO S. S. S.	173.300	HI
ANTONIO S. S. S.	155.880	HI
ANTONIO S. S. S.	165.552	HI
ROBERTO VALENTE SILVA	172915	HI
ANTONIO S. S. S.	131.572	HI
ANTONIO S. S. S.	147.366	HI
ANTONIO S. S. S.	148.775	HI
ANTONIO S. S. S.	117.111	HI
ANTONIO S. S. S.	199636	HI



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24ª. Subseção - Nilópolis

Amalia Guimarães de Sá	175793	[Signature]
Luciana S. Esteves	122361	[Signature]
[Signature]	144189	Luizene DUTRA
[Signature]	50713	[Signature]
Raimundo Casarinho	180935	[Signature]
Barbara de M. Gomes	174459	[Signature]
Barbara MC [Signature]	156533	[Signature]
[Signature]	118430	[Signature]
[Signature]	90604	[Signature]
[Signature]	93934	[Signature]
[Signature]	149470	[Signature]
[Signature]	158927	[Signature]
Renata Nogueira	172216	[Signature]
[Signature]	102069	[Signature]
[Signature]	162698	[Signature]
[Signature]	138303	[Signature]
[Signature]	148434	[Signature]
[Signature]	70058	[Signature]
[Signature]	114378	[Signature]
[Signature]	42345	[Signature]
[Signature]	182745	[Signature]
[Signature]	141487	[Signature]
[Signature]	154693	[Signature]
[Signature]	5700	[Signature]
[Signature]	156918	[Signature]
[Signature]	138691	[Signature]
[Signature]	155189	[Signature]
[Signature]	082349	[Signature]
CID DA COSTA PEREIRA	079763	[Signature]
[Signature]	104246	[Signature]
[Signature]	33051	[Signature]
[Signature]	1622A	[Signature]
[Signature]	189023	[Signature]
[Signature]	104620	[Signature]
[Signature]	140854	[Signature]
[Signature]	56720	[Signature]
[Signature]	1793921	[Signature]
[Signature]	189319	LUZ CLETO DA SILVA ALVES



Ordem dos Advogados do Brasil
 Seção do Estado do Rio de Janeiro
 24ª. Subseção - Nilópolis

VANOLINA ABUM	OAB/RJ 122.060	
Walter de Azevedo	155.227	
Walter de Azevedo	92.217 OAB RJ	
Walter de Azevedo	21.101	
Walter de Azevedo	106.919	
Walter de Azevedo	159.148	
Walter de Azevedo	137.309	
Walter de Azevedo	169.682	
Walter de Azevedo	183.370	
Walter de Azevedo	102.088	
Walter de Azevedo	OAB RJ 200.428	
Walter de Azevedo	171.094	
Walter de Azevedo	188.883	
Walter de Azevedo	188.883	
Walter de Azevedo	197.087	
Walter de Azevedo	121.908	
Flávia Oliveira Macedo	OAB/RJ 187.338	
Galvani V. R. Sato	OAB/RJ 204.439	
Luiz Carlos F. de Azevedo	OAB/RJ 61.615	
Luiz Carlos F. de Azevedo	200.840	
Luiz Carlos F. de Azevedo	124.508	
Luiz Carlos F. de Azevedo	198.792	
Luiz Carlos F. de Azevedo	181.086	
Luiz Carlos F. de Azevedo	175.934	
Luiz Carlos F. de Azevedo	155.227	
Luiz Carlos F. de Azevedo	170.661	
Luiz Carlos F. de Azevedo	178.511	
Luiz Carlos F. de Azevedo	188.901	
Luiz Carlos F. de Azevedo	46.930	
Luiz Carlos F. de Azevedo	193.724	
Luiz Carlos F. de Azevedo	107.886 RJ	
Luiz Carlos F. de Azevedo	101.903	
Luiz Carlos F. de Azevedo	1554-B-RJ	
Luiz Carlos F. de Azevedo	93.905	
Luiz Carlos F. de Azevedo	74.321	
Luiz Carlos F. de Azevedo	189.985	
Luiz Carlos F. de Azevedo	Via Lante	
Luiz Carlos F. de Azevedo	174.963	



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24ª. Subseção - Nilópolis

Mariana Almeida Costa	198.596	Amil
Roberto	134.213	Amil
Luiza Regina do Carmo	146.966	Amil
Helenice F. da Silva	64.571	Amil
Renata	52.277	
Renata A. de S. Silva	61.535	Amil
Helena Siqueira	142.600	Amil
Renata	107.559	Amil
Renata F.	148.237	Amil
Roberta F. Silva	142.600	Amil
Renata	14.866	Amil
Renata S. de S. Silva	189.914	Amil
RENALDO CESAR	115.80	Amil
Renata	116.274.9	Amil
IMPERIAL LOPES	69.786	Amil
JANDERSON	122.054	Amil
Renata de S. Silva	118.027	Amil
Renata de S. Silva	150.224	Amil
Renata	73.254	Amil
Renata de S. Silva	205.508.2	Amil
Renata de S. Silva	102.780	Amil
Renata de S. Silva	182.641	Amil
Renata de S. Silva	937.927	Amil
Renata de S. Silva	70.505	Amil
Renata de S. Silva	197.236	Amil
Renata de S. Silva	101.103	Amil
Renata de S. Silva	159.752	Amil
Renata de S. Silva	173.025	Amil
Renata de S. Silva	145.935	Amil
Renata de S. Silva	125.432	Amil
Renata de S. Silva	194.444.5	Amil
Renata de S. Silva	162.969.83	Amil
Renata de S. Silva	116.912	Amil
Renata de S. Silva	31.782	Amil
Renata de S. Silva	36.871	Amil
Renata de S. Silva	32.488	Amil
Renata de S. Silva	138.894	Amil



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
24ª. Subseção - Nilópolis

Francisco de Assis Lima	187.688	[Signature]
Luiz A. L. de Santa	198.161	[Signature]
[Signature]	172.216	[Signature]
[Signature]	137.927	[Signature]
[Signature]	84.353	[Signature]
Mariana Mills	185830	[Signature]
[Signature]	118.114	[Signature]
[Signature] Dra. Paula D. R. B.	126.470	[Signature]
[Signature]	44.400	[Signature]
[Signature]	136.953	[Signature]
[Signature]	207.158 - F	[Signature]
[Signature]	142.623	[Signature]
[Signature]	115.424	[Signature]
[Signature]	195.870	[Signature]
[Signature]	107.154	[Signature]
[Signature]	98.288	[Signature]
[Signature]	118.904	[Signature]
[Signature]	142.190	[Signature]
[Signature]	103.200	[Signature]
[Signature]	206.437E	[Signature]
[Signature]	204.793	[Signature]
[Signature]	107.719	[Signature]
[Signature]	140.424	[Signature]
[Signature]	94.223	96.426. 4688
[Signature]	130.41	[Signature]
[Signature]	136.702	[Signature]
[Signature]	200.073	[Signature]
[Signature]	177.234	[Signature]
[Signature]	90.604	[Signature]
[Signature]	112.407	[Signature]
[Signature]	148.775	[Signature]
[Signature]	178.302	[Signature]
[Signature]	134.071	[Signature]
[Signature]	156.490	[Signature]
[Signature]	139.287	[Signature]
[Signature]	152.176	[Signature]
[Signature]	134.486	[Signature]
[Signature]	122.039	[Signature]



Ordem dos Advogados do Brasil
 Seção do Estado do Rio de Janeiro
 24ª. Subseção - Nilópolis

Adriani P. Buryes	156.977 OAB/RJ	[Signature]
Adriana S. Nascimento	119023 OAB/RJ	[Signature]
Adriana S. Nascimento	175953	[Signature]
Adriana S. Nascimento	185.639	[Signature]
Adriana S. Nascimento	156.860	[Signature]
Adriana S. Nascimento	183.369	[Signature]
Adriana S. Nascimento	76.742	[Signature]
Adriana S. Nascimento	85202729	[Signature]
Adriana S. Nascimento	69.686 OAB/RJ	[Signature]
Adriana S. Nascimento	55.773	[Signature]
Adriana S. Nascimento	117.760	[Signature]
Adriana S. Nascimento	131.663	[Signature]
Adriana S. Nascimento	167.717	[Signature]
Adriana S. Nascimento	116.050	[Signature]
Adriana S. Nascimento	201482-E	[Signature]
Adriana S. Nascimento	257.500 B.	[Signature]
Adriana S. Nascimento	104.477	[Signature]
Adriana S. Nascimento	203.670	[Signature]
Adriana S. Nascimento	146.256	[Signature]
Adriana S. Nascimento	112.323	[Signature]
Adriana S. Nascimento	201900E	[Signature]
Adriana S. Nascimento	127.942	[Signature]
Adriana S. Nascimento	135115	[Signature]
Adriana S. Nascimento	199.116	[Signature]
Adriana S. Nascimento	197.452	[Signature]
Adriana S. Nascimento	197.113	[Signature]
Adriana S. Nascimento	165.160	[Signature]
Adriana S. Nascimento	189.983	[Signature]
Adriana S. Nascimento	104.336	[Signature]
Adriana S. Nascimento	156.667	[Signature]
Adriana S. Nascimento	161.820	[Signature]
Adriana S. Nascimento	65.125	[Signature]
Adriana S. Nascimento	192091	[Signature]
Adriana S. Nascimento	174.107	[Signature]
Adriana S. Nascimento	82.563 OAB/RJ	[Signature]
Adriana S. Nascimento	964512637	[Signature]
Adriana S. Nascimento	198142	[Signature]
Adriana S. Nascimento	126.550	[Signature]